



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO Nº 17/CONSC-RE/UFFS/2026

Aprova, em caráter preliminar, a proposta de criação do Curso de Graduação em Direito – Bacharelado, do Campus Realeza, e autoriza o prosseguimento da tramitação institucional do processo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA (CONSC-RE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Nº 23205.030762/2024-15,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar, em caráter preliminar, a proposta de criação do Curso de Graduação em Direito – Bacharelado, do Campus Realeza, compreendendo:

- I – o Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- II – o Estudo de Viabilidade e Implantação;
- III – o Estudo de Demanda;

Art. 2º Autorizar a Direção do Campus Realeza a promover os encaminhamentos previstos na regulamentação institucional para a continuidade da tramitação do processo, com vistas ao envio de solicitação de autorização para a criação do Curso junto ao Ministério da Educação, observados os procedimentos previstos no art. 41 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e na regulamentação institucional aplicável.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 6ª Sessão Ordinária, em Realeza – PR, 7 de julho de 2026.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*



Decisão Nº 17/2026 - CONSC - RE (10.40.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/07/2026 10:34)

MARCOS ANTONIO BEAL
DIRETOR DE UNIDADE - TITULAR
CRE (10.40)
Matrícula: ###675#1

Visualize o documento original em <https://sipac.uffrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 17
, ano: 2026, tipo: **Decisão**, data de emissão: 08/07/2026 e o código de verificação: **f3243c26f5**